



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

Embu Guaçu 18 de julho de 2024

OF.N.1901/2024-SC

Exmo. Sr.

Joaquim de Souza Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu

Senhor Presidente,

Servimo-nos da presente para enviar a V.Excia., e aos Nobre vereadores dessa Egrégia casa de leis, os decretos de junho de 2024, do nº 133 ao 163, conforme cópias anexas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00133 DE 03 DE JUNHO DE 2024

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela lei nº 3.212/2023, de 26 de dezembro de 2023, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

ANEXO I
Decreto 133/2024

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO:			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ORGÃO: 10.00 – SECRET. MUNIC. AÇÃO SOCIAL E REL. TRABALHO						
UNIDADE: 10.04 –DEPTO ASSESSORIA TECNICA E PROT. BÁSICA						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Aplic.	Valor
DE						
0013 – ASSIST. DESENV.SOCIAL COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE		(Nome do Programa)			RS 80.000,00	
<u>08 3</u> <u>08.244 4</u> <u>08.244 5</u> <u>08.244 6</u>	<u>0013 7</u> <u>0013-2020</u>	ATIVIDADE ASSISTENCIAL SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA ASSIST.DESENV.SOCIAL.COM PROMISSO C/ NOSSA GENTE ATENDIMENTO FAMILIAS CARENTES E DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADE E AQUISIÇÕES	_9	<u>31</u>	<u>90</u> 11	RS 80.000,00
TOTAL - FISCAL						
PARA						
0013 – ASSIST. DESENV. SOCIAL COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE		(Nome do Programa)			RS 80.000,00	
<u>08 3</u> <u>08.244 4</u> <u>08.244 5</u> <u>08.244 6</u>	<u>0013 7</u> <u>0013 -2020</u>	ATIVIDADE ASSISTENCIAL SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA ASSIST.DESENV.SOCIAL.COM PROMISSO C/ NOSSA GENTE ATENDIMENTO FAMILIAS CARENTES E DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADE E AQUISIÇÕES	_9	33 10	<u>90</u> 11	RS 80.000,00
TOTAL - FISCAL						
TOTAL - FISCAL					RS 80.000,00	
					RS 80.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 00134 DE 03 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

19.02.3.3.90.04.122.0020.2057.....R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4.320/64. *Artigo 6º inciso I.*

ANULA

17.02.3.3.90.04.122.0017.2047.....R\$ 6.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00135 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito municipal de **EMBU-Guaçu**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 2.039.306,00 (dois milhões, trinta e nove mil, trezentos e seis reais) para atender despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

09.09.3.3.90.10.302.0003.2003.....R\$ 2.039.306,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7º Inciso I.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 03 (três) dias do mês de junho 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, os 03 (três) dias do mês de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00136 DE 05 DE JUNHO DE 2024

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre Dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.212/2023, de 26 de dezembro de 2023, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

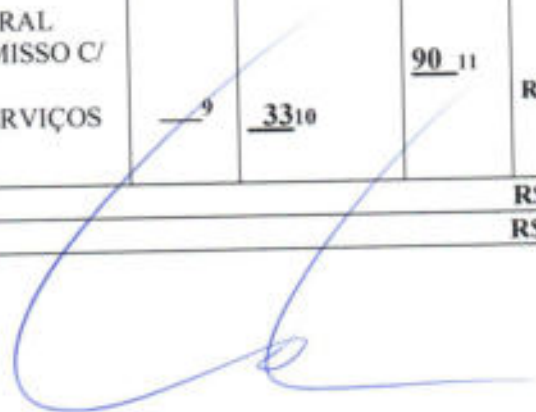
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 05 (cinco) dias do mês de junho de 2024.

ANEXO I
Decreto nº 136/ 2024

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO:			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO: 02.00- GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE: 02.01- CHEFIA DO GABINETE						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor
DE						
0002-		GABINETE COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE				RS 9.000,00
(Nº)		(Nome do Programa)				
		<u>ATIVIDADES</u> ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL GABINETE COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE MANUTENÇÃO SE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
<u>04 3</u> <u>04,122 4</u> <u>04,122 5</u> 04,1226	0002 7 <u>0002-2000 8</u>		— ⁹	<u>31</u> ¹⁰	<u>90</u> ¹¹	RS 9.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 9.000,00
TOTAL - GERAL						RS 9.000,00
PARA						
0002		GABINETE COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE				RS 9.000,00
(Nº)		(Nome do Programa)				
		<u>ATIVIDADES</u> ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL GABINETE COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE MANUTENÇÃO SE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
<u>04 3</u> <u>04,122 4</u> <u>04,122 5</u> 04,1226	0002 7 <u>0002-2000 8</u>		— ⁹	<u>3310</u>	<u>90</u> ¹¹	RS 9.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 9.000,00
TOTAL - GERAL						RS 9.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 00137 DE 03 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

05.02.3.3.90.12.361.0012.2053.....R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4.320/64. *Artigo 6º inciso I.*

ANULA

09.09.3.3.90.10.302.0003.2003.....R\$ 200.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00138 DE 10 DE JUNHO DE 2024

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre Dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.212/2023, de 26 de dezembro de 2023, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

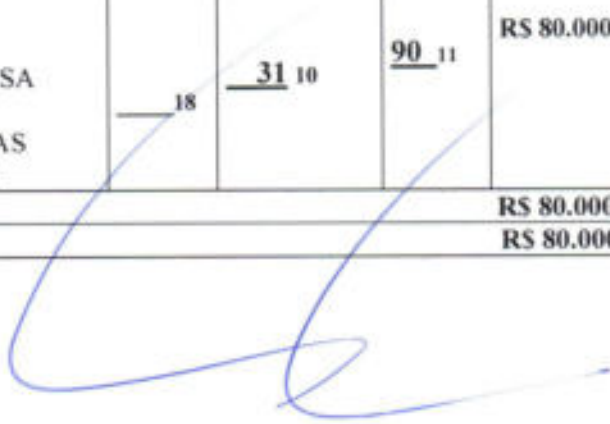
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

ANEXO I
Decreto nº 138/ 2024

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO:			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ORGÃO: 21.00- SUBPREFEITURA DO DISTRITO CIPO GUAÇU						
UNIDADE: 21.03- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor
DE						
0022 - SUBPREFEITURA COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE			RS 80.000,00			
(Nº)			(Nome do Programa)			
<u>15</u> 3 <u>15.452</u> 4 15, 452 5 <u>15.452</u> 6	0022 7 <u>0022-2268</u> 8	<u>ATIVIDADE</u> URBANISMO SERVIÇOS URBANOS SUBPREFEITURA COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAL	— 9	— 10 <u>33</u>	90 11	RS 80.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 80.000,00
TOTAL - GERAL						RS 80.000,00
PARA						
0022- SUBPREFEITURA COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE			RS 80.000,00			
(Nº)			(Nome do Programa)			
<u>15</u> 3 <u>15.452</u> 4 15, 452 5 <u>15.452</u> 6	0022 7 <u>0022-2268</u> 8	<u>ATIVIDADES</u> URBANISMO SERVIÇOS URBANOS SUBPREFEITURA COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAL	— 18	<u>31</u> 10	<u>90</u> 11	RS 80.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 80.000,00
TOTAL - GERAL						RS 80.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00139 DE 12 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito Municipal de Embu-Guaçu Usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA

- ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 3.175.653,36 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

11.03.4.4.90.15.451.0007.2069.....	R\$ 3.115.653,36
11.03.3.3.90.15.451.0007.2068.....	R\$ 60.000,00

- ARTIGO 2º -** O recurso necessário á cobertura do disposto no artigo 7º Inciso I. Anterior será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior das contas vinculadas ao banco do brasil agencia 4584-5 C/C 26.850-x – 61.323-1. E caixa econômica federal agencia 3253 C/C 67.2006-8 Inciso 1º, I, Lei 4320/64.

- ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00140 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito municipal de EMBU-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.849.098,46 (Um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) para atender despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

11.03.3.3.90.15.451.0007.2068.....	R\$ 25.000,00
11.03.4.4.90.15.451.0007.2069.....	R\$ 1.724,098,46
11.03.3.3.90.15.451.0007.2068.....	R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7º Inciso I.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 12 (doze) dias do mês de junho 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, os 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 00141 DE 12 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

07.04.3.3.90.27.812.0005.2034.....R\$ 13.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4.320/64. *Artigo 6º inciso I.*

ANULA

03.02.3.3.90.04.123.0009.2042.....R\$ 13.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00142 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito municipal de EMBU-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

11.03.4.4.90.15.451.0007.2069.....R\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7º Inciso I.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 12 (doze) dias do mês de junho 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, os 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00143 DE 12 DE JUNHO DE 2024

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.212/2023, de 26 de dezembro de 2023, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

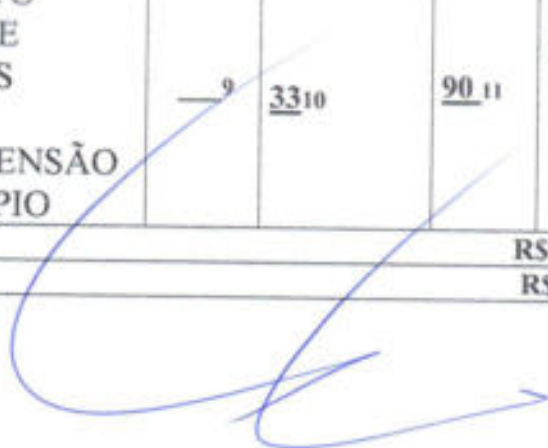
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

ANEXO I
Decreto nº0143/2024

ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO:			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO: 13.00 – SECRETARIA MUNIC. AGRIC. E ABASTECIMENTO						
UNIDADE: 13.03 – DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor
DE						
0006 – AGRICULTURA E ABAST.COMPR. C/ NOSSA GENTE					RS 5.900,00	
(Nº)		(Nome do Programa)				
<u>20 3</u> <u>20, 605 4</u> <u>20, 605 5</u> <u>20, 605 6</u>	0006 7 <u>0006-2015</u>	ATIVIDADE AGRICULTURA ABASTECIMENTO AGRICULTURA E AGRONEGÓCIOS ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL MUNICIPIO	— 9	<u>44 10</u> 90 11		RS 5.900,00
TOTAL - FISCAL					RS 5.900,00	
TOTAL - FISCAL					RS 5.900,00	
PARA						
0006 – AGRICULTURA E ABAST.COMPR. C/ A NOSSA GENTE					RS 5.900,00	
(Nº)		(Nome do Programa)				
<u>20 3</u> <u>20, 605 4</u> <u>20, 605 5</u> <u>20, 605 6</u>	0006 7 <u>0006-2015</u>	ATIVIDADE AGRICULTURA ABASTECIMENTO AGRICULTURA E AGRONEGÓCIOS ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL MUNICIPIO	— 9	<u>33 10</u> <u>90 11</u>		RS 5.900,00
TOTAL - FISCAL					RS 5.900,00	
TOTAL - FISCAL					RS 5.900,00	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 00144 DE 12 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

09.02.3.1.90.10.301.0003.2001.....R\$ 380.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 7º inciso III.*

ANULA

09.09.3.3.90.10.02.0003.2003.....R\$ 380.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00145 DE 12 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

10.06.3.3.90.08.244.0013.2020.....R\$ 16.900,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4.320/64. *Artigo 6º inciso I.*

ANULA

10.04.3.3.90.08.244.0013.2020.....R\$ 16.900,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

DECRETO Nº 00133 DE 03 DE JUNHO DE 2024

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00146 DE 12 DE JUNHO DE 2024

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre Dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.212/2023, de 26 de dezembro de 2023, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

ANEXO I
Decreto nº 146/ 2024

ANEXO			TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO:			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO: 02.00- GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE: 02.01- CHEFIA DO GABINETE						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor
DE						
0002-		GABINETE COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE			RS 70.000,00	
(Nº)		(Nome do Programa)				
		<u>ATIVIDADES</u> ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL GABINETE COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE MANUTENÇÃO SE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
<u>04</u> 3 <u>04,122</u> 4 <u>04,122</u> 5 04,1226	0002 7 <u>0002-2000</u> 8		— ⁹	<u>31</u> ¹⁰	<u>90</u> ¹¹	RS 70.000,00
TOTAL - FISCAL					RS 70.000,00	
TOTAL - GERAL					RS 70.000,00	
PARA						
0002		GABINETE COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE			RS 70.000,00	
(Nº)		(Nome do Programa)				
		<u>ATIVIDADES</u> ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL GABINETE COMPROMISSO C/ NOSSA GENTE MANUTENÇÃO SE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
<u>04</u> 3 <u>04,122</u> 4 <u>04,122</u> 5 04,1226	0002 7 <u>0002-2000</u> 8		— ⁹	<u>33</u> ¹⁰	<u>90</u> ¹¹	RS 70.000,00
TOTAL - FISCAL					RS 70.000,00	
TOTAL - GERAL					RS 70.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 00147 DE 12 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

05.02.3.3.90.12.361.0012.2053.....R\$ 140.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4.320/64. *Artigo 6º inciso I.*

ANULA

09.09.3.3.90.10.302.0003.2003.....R\$ 140.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

DECRETO Nº 00133 DE 03 DE JUNHO DE 2024

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 00148 DE 12 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

05.02.3.3.90.12.361.0012.2053.....R\$ 90.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4.320/64. *Artigo 6º inciso I.*

ANULA

05.03.3.3.90.12.3610012.2060.....R\$ 90.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00149 DE 14 DE JUNHO DE 2024

(Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão Orçamentário e categoria de programação)

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for por dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; considerando, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa

DECRETA

ARTIGO 2º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre Dentro do mesmo órgão e categoria programação, estabelecidos pela lei nº 3.212/2023, de 26 de dezembro de 2023, nas dotações do Orçamento vigente, conforme anexo I de Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, ao 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2024.

ANEXO I
Decreto 149/2024

ANEXO
PROGRAMA DE TRABALHO: TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ÓRGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.03 – DEPTO DEFESA CIVIL

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor
-----------	--------------	-----------------------	------------------	------------------------------	-------------	-------

DE

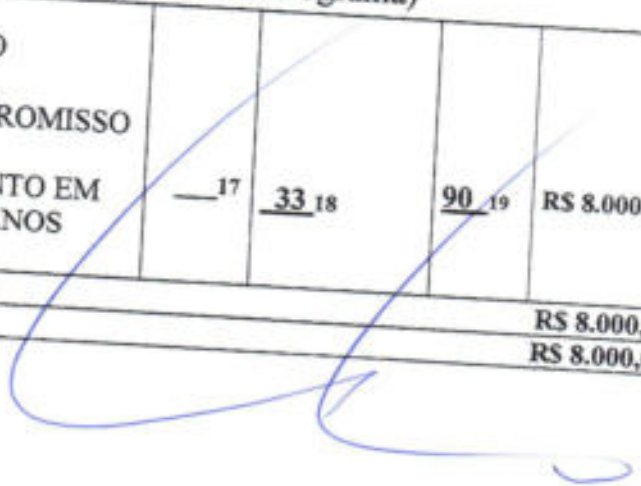
0002 – GABINETE COMPROMISSO COM A GENTE (Nº) (Nome do Programa) RS 8.000,00

043 04.182 04.182 5 04.182 6	00027 0002-20898	ATIVIDADE ADMINISTRAÇÃO DEFESA CIVIL GABINETE COMPROMISSO COM A GENTE DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS DEFESA CIVIL	— ⁹	31	90	RS 8.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 8.000,00
TOTAL - GERAL						RS 8.000,00

PARA

0002 – GABINETE COMPROMISSO COM A GENTE (Nº) (Nome do Programa) RS 8.000,00

043 04.182 4 04.182 5 04.182 6	00027 0002-20898	ATIVIDADE ADMINISTRAÇÃO DEFESA CIVIL GABINETE COMPROMISSO COM A GENTE DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS DEFESA CIVIL	— ¹⁷	33 ¹⁸	90 ¹⁹	RS 8.000,00
TOTAL - FISCAL						RS 8.000,00
TOTAL - GERAL						RS 8.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 00150 DE 19 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

10.04.3.3.90.08.244.0013.2020.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4.320/64. *Artigo 6º inciso I.*

ANULA

10.03.3.3.90.08.243.0013.2019.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00151 DE 19 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

05.02.4.4.90.12.361.0012.2053.....R\$ 8.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4.320/64. *Artigo 6º inciso I.*

ANULA

05.03.4.4.90.12.361.0012.2053.....R\$ 8.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 00152 DE 26 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

05.02.3.3.90.12.361.0012.2053.....R\$ 17.500,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4.320/64. *Artigo 6º inciso I.*

ANULA

05.03.3.3.90.12.361.0012.2060.....R\$ 17.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 00153 DE 28 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

05.02.3.3.90.12.361.0012.2053.....R\$ 370.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4.320/64. *Artigo 6º inciso I.*

ANULA

05.03.3.3.90.12.361.0012.2060.....R\$ 370.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 00154 DE 28 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

05.02.3.1.90.12.361.0012.2053.....R\$ 5.000,00
05.02.3.3.90.12.361.0012.2053.....R\$ 195.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4.320/64. *Artigo 6º inciso I.*

ANULA

09.09.3.3.90.10.302.0003.2003.....R\$ 200.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 00155 DE 28 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

02.01.3.3.90.04.122.0002.2000.....R\$ 7.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4.320/64. *Artigo 6º inciso I.*

ANULA

06.03.3.3.90.23.695.0004.2038.....R\$ 2.500,00
06.03.4.4.90.23.695.0004.2038.....R\$ 4.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 00156 DE 28 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

11.03.3.3.90.15.451.0007.2068.....R\$ 19.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4.320/64. *Artigo 6º inciso I.*

ANULA

11.03.4.4.90.15.451.0007.2069.....R\$ 19.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 00157 DE 28 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

18.02.3.3.90.04.122.0019.2057.....R\$ 33.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4.320/64. *Artigo 6º inciso I.*

ANULA

11.03.3.1.90.15.451.0007.2068.....R\$ 33.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 00158 DE 28 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

05.02.3.1.90.12.361.0012.2053.....R\$ 1.100.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 7º inciso III.*

ANULA

09.09.3.3.90.10.302.0003.2003.....R\$ 800.000,00

09.02.3.3.90.10.122.0003.2007.....R\$ 300.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00159 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA**, prefeito municipal de EMBU-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 54.959,28 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) para atender despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

06.02.3.3.90.13.392.0004.2087.....R\$ 54.959,28

ARTIGO 2º - As despesas decorrente do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos observando-se do artigo 7º Inciso I.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, os 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 00160 DE 28 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil, quinhentos reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

05.02.3.1.90.12.365.0012.2052.....R\$ 35.500,00
05.02.3.3.90.12.361.0012.2053.....R\$ 38.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4.320/64. *Artigo 6º inciso I.*

ANULA

09.09.3.3.90.10.302.0003.2003.....R\$ 73.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 00161 DE 28 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

05.02.3.1.90.12.361.0012.2053.....R\$ 44.000,00
05.02.3.1.90.12.365.0012.2052.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4320/64. *Artigo 7º inciso III.*

ANULA

09.09.3.3.90.10.302.0003.2003.....R\$ 74.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 00162 DE 28 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

11.03.3.3.90.15.451.0007.2068.....R\$ 1.200.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4.320/64. *Artigo 6º inciso I.*

ANULA

09.09.3.3.90.10.302.0003.2003.....R\$ 1.200.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 00163 DE 28 DE JUNHO 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pela lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023. **José Antônio Pereira**, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, usando das atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças um crédito adicional suplementar, conforme Lei nº 3.212, de 26 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) atendermos despesas nas dotações orçamentárias abaixo.

SUPLEMENTA

05.02.3.3.90.04.123.0009.2042.....R\$ 650.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente crédito suplementar Serão cobertos com recursos provenientes do artigo 43 da Lei 4.320/64. *Artigo 6º inciso I.*

ANULA

09.09.3.3.90.10.302.0003.2003.....R\$ 650.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração desta Prefeitura, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.

Embu Guaçu, 03 de Julho de 2.024

Ofício nº 923/2024/RCR

Ao Excelentíssimo Senhor
DD. JOAQUIM DE SOUZA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de
Embu Guaçu – S.P.


Assunto: Resposta ao Ofício nº 100/2024

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, primeiramente agradecer Vossa Excelência, pelos relevantes serviços prestados em prol do nosso Município.

Encaminhamos a Vossa Excelência a resposta ao Ofício nº 100/2024 referente as Indicações nº 566/2024 sobre a possibilidade de criação de Cargos OFA e Indicação nº 567/2024 sobre a criação de Cargos de Vice-Diretor nas escolas Públicas Municipais do Exmo. Vereador Prof. Colle, através da Comunicação Interna nº 0673/2024 da Secretaria Municipal de Educação, conforme em anexo.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ANTONIO PEREIRA
Prefeito Municipal



COMUNICAÇÃO INTERNA


Para: Gabinete do Prefeito	Data: 03/07/2024
De: Secretaria Municipal de Educação	Nº: 0673/2024

Senhora Secretária Geral do Gabinete,

Considerando o envio da Comunicação Interna nº 695/2024, de 27 de junho de 2024, com as Indicações nº 566/2024 e nº 567/2024, do Excelentíssimo Vereador Prof. Colle – União Brasil;

Informamos que as indicações servirão de estímulo para que esta pasta possa realizar os estudos para criação do cargo, a quantidade de cargos e o impacto financeiro para Folha de Pagamento e demais benefícios, para que no ano de 2025 possamos contar com estes profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Atenciosamente,


Tatiana Lopes Nascimento Silva
Secretária de Educação



**NÃO FALE,
ESCREVA**

Para: Sra. TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA

Data: 27/06/24

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De: GABINETE DO SR. PREFEITO

C.I. nº 695/2024

Prezada Senhora,

Cumprimentando-o Cordialmente, vimos através desta, encaminhar as indicações do Exmo. Vereador Prof.º Colle, conforme em anexo.

- Indicação nº 566/2024
- Indicação nº 567/2024

Aproveitamos para renovar nossos protestos do mais elevado apreço, subscrevemos, estando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.


Rita Tassi Cravo Roxo
Secretária Geral do Gabinete

Secretaria Municipal de Educação

Data: 28/06/24 Protocolo: 3723

Recebido por: Felipe Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

INDICAÇÃO Nº 566/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador Joaquim de Souza Silva – Joaquim da Aposentadoria.

O Vereador Prof. Colle, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal, que considere a possibilidade da criação de cargos OFA (Docentes contratados como eventuais sem aulas atribuídas) bem como a regulamentação dos cargos na Legislação Municipal vigente.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de junho de 2024.

Prof. Colle
Vereador UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

INDICAÇÃO Nº 567/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, Vereador Joaquim de Souza Silva -- Joaquim da Aposentadoria.

O Vereador Prof. Colle, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal, que considere a possibilidade da criação de cargos de Vice-diretor nas escolas públicas municipais, bem como a regulamentação dos cargos na Legislação Municipal vigente.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de junho de 2024.

Prof. Colle
Vereador UNIÃO BRASIL